



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 234/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão alimentícia a **Edileuza Vieira do Nascimento**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **José Bernardo da Silva**, matrícula n° 3487, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 12, inciso I e Art. 31, inciso IV da Lei Municipal n° 4.399/1997.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 09/03/2020.

Vitória, 20 de julho de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 596/2020

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do

Ipamv www.ipamv.org.br